

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CP RPPS CODEF I); CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CP RPPS CODEL I); JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CP RPPS CODEL I); JULIANA ABREU SILVA GIÃO (CP RPPS CODEF I); MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO (CP RPPS CODEF I).** Presente na modalidade remota: **PEDRO LUENGO GARCIA (CP RPPS CODEL I).** Suplentes presentes: **JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CP RPPS CODEL I) e JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I; CPRPPS CGINV I).** Participaram ainda, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Sr. Sérgio Venício Dragão, a Diretora Administrativa/ Financeira, Sra. Edneia Ridolfi e o Diretor Jurídico, Sr. Matheus de Paiva Mucin. O Superintendente iniciou a reunião, tratando da realização da festa junina dos aposentados, que ocorrerá dia 26 de junho, das 12h às 16h. Haverá participação do UNIFAE, com ações voltadas à qualidade de vida e saúde dos aposentados. Com o apoio do Departamento de Cultura, haverá show do sanfoneiro André. Até o momento, 54 aposentados confirmaram presença. O superintendente passou a palavra ao diretor jurídico **1) FALA DO DIRETOR JURÍDICO: a) PLANO DE TRABALHO – CONADM:** Matheus iniciou sua pauta explicando que, em virtude dos avanços dos trabalhos para o Pró-Gestão Nível III, será necessária a elaboração, publicação e acompanhamento dos planos de trabalho dos conselhos Administrativo e Fiscal, em caráter anual. Em que pese se tratar de responsabilidade de cada colegiado a sua confecção, Matheus explicou que elaborou as minutas visando auxiliar nos trabalhos iniciais – como ponto de partida. Em linhas gerais, cada plano de trabalho conta com uma introdução, composição dos colegiados, quantidade de membros certificados profissionalmente, calendário de reuniões e as principais atividades a serem desempenhadas durante o exercício. Para esse último item, explicou que as atividades são, basicamente, aquelas que constam na Lei Complementar nº 4.207/2017 como de competência de cada órgão. No entanto, enfatizou que a minuta deve passar por apreciação do colegiado no sentido de verificar a necessidade de, por exemplo, incluir outras atividades complementares que serão desempenhadas durante o exercício. Lado outro, para os próximos exercícios, o Conselho Administrativo ficará responsável pela elaboração do Plano de Trabalho. Na ocasião, ficou decidido pelo Conselho Administrativo que o Plano de trabalho do CONADM exercício 2026 será analisado e a deliberação ocorrerá na reunião ordinária de **15/07/2026.** **b) RESOLUÇÃO Nº 02/2026:** Na sequência, tratou da minuta da Resolução nº 02/2026 – que institui e regulamenta a Ouvidoria do IPSJBV. Matheus explicou que o Pró-Gestão Nível III exige a designação de um servidor efetivo da estrutura interna da autarquia para atuar como Ouvidor, o que deverá ocorrer por nomeação através de portaria. Embora a regulamentação da ouvidoria não seja requisito para o nível III, mas apenas para o nível IV, o Diretor Jurídico explicou que entende como boa prática regulamentar as atividades da ouvidoria antes de designar servidor para tanto, sobretudo para fixação dos quesitos e periodicidade de relatório de atividades e as competências inerentes à função. Logo após, Matheus solicitou que o documento fosse incluído na pauta do Conselho Administrativo para aprovação. Ao fim, a Resolução foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Administrativo. **c) CUSTODIANTE DE TÍTULOS PÚBLICOS:** Seguindo com sua fala, o Diretor posicionou os conselheiros sobre o processo de contratação de nova custodiante de títulos públicos, que se encontra em fase de habilitação de

documentos, sendo o **BANCO DO BRASIL S.A.** o detentor da melhor proposta, até o momento.

d) ADI Nº 6309 STF: Prosseguindo, o Diretor Jurídico atualizou os membros do Conselho Administrativo acerca de recente julgamento pela Suprema Corte de matéria afeta à aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos regulamentada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. O STF julgou inconstitucional a fixação de idade mínima para aposentadoria especial; e julgou constitucional a forma de cálculo e o fim da conversão de tempo especial em comum para períodos posteriores à EC nº 103/2019. Considerando o atualmente disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 5.599/2026, Matheus explicou que, após o trânsito em julgado da ADI, será necessário o envio de projeto de lei para adequação do texto local no sentido de remover o critério de idade mínima, tendo em vista que os demais pontos estão em harmonia com o texto municipal. **e) ADI Nº 5502 STF:** Finalizando sua pauta, Matheus atualizou os membros do Conselho Administrativo a respeito de outro julgamento da Suprema Corte. No bojo da ADI nº 5502, o STF julgou constitucional o mecanismo de operacionalização da Previdência Complementar, que consiste na inscrição automática no RPC dos servidores admitidos com remuneração acima do teto do RGPS e após a data de sua instituição – prática que já vem sendo adotada pelo Município de São João da Boa Vista. Finalizando sua pauta, o Diretor Jurídico deixou a sala de reuniões.

2)RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: O superintendente passou a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, que apresentou as alterações feitas na Resolução Interna para Credenciamentos (**doc. anexo**). Após apresentação aos membros, a Resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Edneia esclareceu que o relatório administrativo/financeiro do mês 05/2026 ainda não estava concluído, porém apresentou os valores do quadro de investimentos, quadro de servidores, receita e despesa, taxa de administração e repasses de IRRF. Quadro de servidores - Plano financeiro: 603 inativos, 1015 ativos, Plano previdenciário: 620 inativos, 1.249 ativos. Total: 1.223 inativos e 2.264 ativos. Patrimônio acumulado: R\$ 249.944.762,10, em 31/05/2026. Rendimentos no período: R\$ 2.783.826,53. No fechamento do mês de maio, o Instituto bateu a meta atuarial do mês, cuja carteira obteve um retorno de 1,09% contra 1,04% da meta prevista. No acumulado, de janeiro a maio, a meta era de 5,57% e a nossa carteira rendeu 5,59%. Receita plano financeiro: R\$ 6.712.404,45. Despesa plano financeiro: R\$ 6.924.840,89. Receita plano previdenciário: R\$ 4.135.403,03. Despesa plano previdenciário: R\$ 7.241.009,79. Taxa de administração: Suprimento: R\$ 412.118,29, Despesa: R\$ 199.320,65. Repasses IRRF: Repasses maio/26: R\$ 2.086.381,93 e acumulado janeiro a maio/26: R\$ 19.217.315,70. Durante a explanação da Diretora, o membro João Henrique questionou se já havia sido disponibilizada a Sentença do Tribunal de Contas, referente às contas de 2024, em que o auditor relata que, para a cobrança da insuficiência financeira do plano previdenciário deve-se considerar o exercício encerrado, neste momento Ednéia lembrou que tal cobrança foi solicitada na reunião do Comitê de Investimentos e que a sentença foi disponibilizada via informação técnica que trata das pautas das reuniões do Comitê nos dias seguintes à solicitação. Então se comprometeu a encaminhar o número da informação por whatsapp para que ele pudesse analisar o documento solicitado, pois o membro João citou não ter visualizado o compartilhamento da sentença. Finalizada a apresentação dos valores, Edneia retirou-se da sala. **3) FALA DO SUPERINTENDENTE:** O superintendente retomou sua fala, informando sobre o recebimento de cupons no período, totalizando: R\$ 2.243.518,80. Mencionou os repasses do COMPREV no mês 06/2026: R\$ 372.162,93 – plano financeiro, R\$ 80.647,05 – plano previdenciário e R\$ 452.809,98 – total. Destacou aos conselheiros as ações sociais dos servidores do Instituto, entre elas a Campanha do Agasalho, organizada pelo Diretor Jurídico Matheus, sendo disponibilizada caixa na entrada do instituto, para coleta de doações e a disponibilização de espaço para coleta de pilhas e baterias no mesmo local, sob sugestão do

servidor Marcos, da Contabilidade do São João Prev. Sérgio ainda relatou que foi contratado serviço de dedetização e higienização dos reservatórios de água, ocorrido na sexta feira, dia 05 de junho, durante a suspensão de expediente administrativo. Informou, também sobre a finalização da contratação de serviços terceirizados de limpeza, com o retorno da antiga servente. Tratou da aposentadoria da contadora Edilaine, ocorrida em **01/06/2026** e da nomeação da 2ª classificada, Sra. Emily Delgado, posto que o 1º colocado desistiu da vaga. O prazo para entrada em exercício está em curso. Encerrando sua fala, Sérgio retirou-se da sala. Em relação ao questionamento anterior, o membro João Henrique esclareceu sua preocupação quanto à aprovação da reversão mensal da taxa de administração ao plano financeiro para cobertura de insuficiência, a partir de 2025, pois, segundo relatado anteriormente, após esgotados os recursos da reversão da taxa, haveria o parecer do TCE-SP, emitido em 2024, indicando que não seria necessária a cobrança mensal da insuficiência dos entes, ao passo que o Conselho autorizou a reversão mensal da taxa de administração, havendo possível divergência nesse caso. Em seguida, o Presidente do Conselho, observando haver quórum, iniciou a votação dos processos de aposentadoria, pensão e averbação. **4) PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO:** Foram analisados 04 (quatro) processos de aposentadoria e pensão, os quais tiveram análise e conclusão de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 376/2026 - João Luis Rodrigues dos Santos.** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005 e no Art. 1º, §2º da Lei Complementar nº 5.599/2026. **Processo Digital nº 845/2025 - Paulo Cesar Daniel da Costa.** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, considerando a averbação de tempo através do Processo 435/2026, os membros do conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos calculados pela média contributiva e proporcionais ao tempo de contribuição. O membro Paulo, com o intuito de afastar riscos de conflito de interesse, absteve-se de votar. **Processo Digital nº 414/2026 - Maria Aparecida Ferreira Galeni.** Pensão por morte. Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu cônjuge, servidor público municipal aposentado, Sr. JAMIL APARECIDO GALENI, ocorrido em 25/05/2026. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício de forma vitalícia, respeitando-se a nova forma de cálculo, em conformidade com a Lei Complementar nº 5.599/2026. **Processo Digital nº 270/2025 - Alexandre Aparecido de Souza.** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise da documentação enviada através do protocolo nº 082/2026, os membros decidiram pelo reenvio da documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para análise pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho quanto à efetiva exposição a agentes inflamáveis. **5) PROCESSOS DE AVERBAÇÃO:** Foram analisados 03 (três) processos administrativos de averbação os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 389/2026 - Eduardo Francisco Simon Ciaco.** Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, excluídas as concomitâncias, sendo: 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias pelo INSS e 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias pelo Exército Brasileiro. **Processo Digital nº 435/2026 - Paulo Cesar Daniel da Costa.** Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, excluídas eventuais deduções e concomitâncias.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Com o intuito de afastar riscos de conflitos de interesse, o membro Paulo absteve-se de votar. **Processo Digital nº 381/2026 - Carlos Eduardo Felix Correa.** Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de contribuição, excluídas as deduções e eventuais concomitâncias, devendo ser considerado como atividade efetiva de magistério, por ter ocorrido em estabelecimento de educação básica, conforme CTC nº 01500448623/2025-58 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 9:38 (Nove horas e trinta e oito minutos) e eu, Maria Lígia Marinho Campos, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro efetivo- Presidente)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro Efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro Efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro Efetivo - secretária)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro Suplente)

EDNEIA RIDOLFI
(Diretora Administrativa/Financeira)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN
(Diretor Jurídico)

SERGIO VENICIO DRAGAO
(Superintendente)



PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
06ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2026

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026), em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constatarem a seguinte:

1. Análise dos processos administrativos de aposentadoria e pensão

Foram analisados 04 (quatro) processos de aposentadoria e pensão, os quais tiveram análise e conclusão de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue:

Processo Digital nº 376/2026

Requerente: João Luis Rodrigues dos Santos

Aposentadoria por tempo de contribuição

Após análise, os membros do conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005 e no Art. 1º, §2º da Lei Complementar nº 5.599/2026

Processo Digital nº 845/2025

Requerente: Paulo Cesar Daniel da Costa

Aposentadoria por tempo de contribuição

Após análise, considerando a averbação de tempo através do Processo 435/2026, os membros do conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005 e no Art. 1º, §2º da Lei Complementar nº 5.599/2026. O membro Paulo, com o intuito de afastar riscos de conflito de interesse, absteve-se de votar.

Processo Digital nº 414/2026

Requerente: Maria Aparecida Ferreira Galeni

Pensão por morte

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu cônjuge, servidor público municipal aposentado, Sr. JAMIL APARECIDO GALENI, ocorrido em 25/05/2026. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício de forma vitalícia, respeitando-se a nova forma de cálculo, em conformidade com a Lei Complementar nº 5.599/2026.

Processo Digital nº 270/2025

Requerente: Alexandre Aparecido de Souza

Aposentadoria por tempo de contribuição

Após análise da documentação enviada através do protocolo nº 082/2026, os membros decidiram pelo reenvio da documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para análise pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho quanto à efetiva exposição a agentes inflamáveis.

2. Análise dos processos de averbação: Foram analisados 03 (três) processos administrativos de averbação os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue:

Processo Digital nº 389/2026

Requerente: Eduardo Francisco Simon Ciaco

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, excluídas as concomitâncias, sendo: 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias pelo INSS e 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias pelo Exército Brasileiro.

Processo Digital nº 435/2026

Requerente: Paulo Cesar Daniel da Costa

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, excluídas eventuais deduções e concomitâncias. Com o intuito de afastar riscos de conflitos de interesse, o membro Paulo absteve-se de votar.

Processo Digital nº 381/2026

Requerente: Carlos Eduardo Felix Correa

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de contribuição, excluídas as deduções e eventuais concomitâncias, devendo ser considerado como atividade efetiva de magistério, por ter ocorrido em estabelecimento de educação básica, conforme CTC nº 01500448623/2025-58 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Superintendente iniciou a reunião, tratando da realização da festa junina dos aposentados, que ocorrerá dia 26 de junho, das 12h às 16h. Haverá participação do UNIFAE, com ações voltadas à qualidade de vida e saúde dos aposentados. Com o apoio do Departamento de Cultura, haverá show do sanfoneiro André. Até o momento, 54 aposentados confirmaram presença. O superintendente passou a palavra ao diretor jurídico e FALA DO DIRETOR JURÍDICO: a) PLANO DE TRABALHO – CONADM: Matheus iniciou sua pauta explicando que, em virtude dos avanços dos trabalhos para o Pró-Gestão Nível III, será necessária a elaboração, publicação e acompanhamento dos planos de trabalho dos conselhos Administrativo e Fiscal, em caráter anual. Em que pese se tratar de responsabilidade de cada colegiado a sua confecção, Matheus explicou que elaborou as minutas visando auxiliar nos trabalhos iniciais – como ponto de partida. Em linhas gerais, cada plano de trabalho conta com uma introdução, composição dos colegiados, quantidade de membros certificados profissionalmente, calendário de reuniões e as principais atividades a serem desempenhadas durante o exercício. Para esse último item, explicou que as atividades são, basicamente, aquelas que constam na Lei Complementar nº 4.207/2017 como de competência de cada órgão. No entanto, enfatizou que a minuta deve passar por apreciação do colegiado no sentido de verificar a necessidade de, por exemplo, incluir outras atividades complementares que serão desempenhadas durante o exercício. Lado outro, para os próximos exercícios, o Conselho Administrativo ficará responsável pela elaboração do Plano de Trabalho. Na ocasião, ficou decidido pelo Conselho Administrativo que o Plano de trabalho do CONADM exercício 2026 será analisado e a deliberação ocorrerá na reunião ordinária de 15/07/2026. b) RESOLUÇÃO Nº 02/2026: Na sequência, tratou da minuta da Resolução nº 02/2026 – que institui e regulamenta a Ouvidoria do IPSJBV. Matheus explicou que o Pró-Gestão Nível III exige a designação de um servidor efetivo da estrutura interna da autarquia para atuar como Ouvidor, o que deverá ocorrer por nomeação através de portaria. Embora a regulamentação da ouvidoria não seja requisito para o nível III, mas apenas para o nível IV, o Diretor Jurídico explicou que entende como boa prática regulamentar as atividades da ouvidoria antes de designar servidor para tanto, sobretudo para fixação dos quesitos e periodicidade de relatório de atividades e as competências inerentes à função. Logo após, Matheus solicitou que o documento fosse incluído na pauta do Conselho Administrativo para aprovação. Ao fim, a Resolução foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Administrativo. c) CUSTODIANTE DE TÍTULOS PÚBLICOS: Seguindo com sua fala, o Diretor posicionou os conselheiros sobre o processo de contratação de nova custodiante de títulos públicos, que se encontra em fase de habilitação de documentos, sendo o BANCO DO BRASIL S.A. o detentor da melhor proposta, até o momento. d) ADI Nº 6309 STF: Prosseguindo, o Diretor Jurídico atualizou os membros do Conselho Administrativo acerca de recente julgamento pelo Supremo Corte de matéria afeta à aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos regulamentada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. O STF julgou inconstitucional a fixação de idade mínima para aposentadoria especial; e julgou constitucional a forma de cálculo e o fim da conversão de tempo especial em comum para períodos posteriores à EC nº 103/2019. Considerando o atualmente disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 5.599/2026, Matheus explicou que, após o trânsito em julgado da ADI, será necessário o envio de projeto de lei para adequação do texto local no sentido de remover o critério de idade mínima, tendo em vista que os demais pontos estão em harmonia com o texto municipal. e) ADI Nº 5502 STF: Finalizando sua pauta, Matheus atualizou os membros do Conselho Administrativo a respeito de outro julgamento da Suprema Corte. No bojo da ADI nº 5502, o STF julgou constitucional o mecanismo de operacionalização da Previdência Complementar, que consiste na inscrição automática no RPC dos servidores admitidos com remuneração acima do teto do RGPS e após a data de sua instituição – prática que já vem sendo adotada pelo Município de São João da Boa Vista. Finalizando sua pauta, o Diretor Jurídico deixou a sala de reuniões. 2)RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: O superintendente passou a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, que apresentou as alterações feitas na Resolução Interna para Credenciamentos (doc. anexo). Após apresentação aos membros, a Resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Edneia esclareceu que o relatório administrativo/financeiro do mês 05/2026 ainda não estava concluído, porém apresentou os valores do quadro de investimentos, quadro de servidores, receita e despesa, taxa de administração e repasses de IRRF. Quadro de servidores - Plano financeiro: 603 inativos, 1015 ativos, Plano previdenciário: 620 inativos, 1.249 ativos. Total: 1.223 inativos e 2.264 ativos. Patrimônio acumulado: R\$ 249.944.762,10, em 31/05/2026. Rendimentos no período: R\$ 2.783.826,53. No fechamento do mês de maio, Instituto bateu a meta atuarial do mês, cuja carteira obteve um retorno de 1,09% contra 1,04% da meta prevista. No acumulado, de janeiro a maio, a meta era de 5,57% e a nossa carteira rendeu 5,59%. Receita plano financeiro: R\$ 6.712.404,45. Despesa plano financeiro: R\$ 6.924.840,89. Receita plano previdenciário: R\$ 4.135.403,03. Despesa plano previdenciário: R\$ 7.241.009,79. Taxa de administração: Suprimento: R\$ 412.118,29. Despesa: R\$ 199.320,65. Repasses IRRF: Repasses maio/26: R\$ 2.086.381,93 e acumulado janeiro a maio/26: R\$ 19.217.315,70. Durante a explanação da Diretora, o membro João Henrique questionou se já havia sido disponibilizada a Sentença do Tribunal de Contas, referente às contas de 2024, em que o auditor relata que, para a cobrança da insuficiência financeira do plano previdenciário deve-se considerar o exercício encerrado. Neste momento Edneia lembrou que tal cobrança foi solicitada na reunião do Comitê de Investimentos e que a sentença foi disponibilizada via informação técnica que trata das pautas das reuniões do Comitê nos dias seguintes à solicitação. Então se comprometeu a encaminhar o número da informação por whatsapp para que ele pudesse analisar o documento solicitado, pois o membro João citou não ter visualizado.

compartilhamento da sentença. Finalizada a apresentação dos valores, Edneia retirou-se da sala. 3) FALA DO SUPERINTENDENTE: O superintendente retomou sua fala, informando sobre o recebimento de cupons no período, totalizando: R\$ 2.243.518,80. Mencionou os repasses do COMPREV no mês 06/2026: R\$ 372.162,93 – plano financeiro, R\$ 80.647,05 – plano previdenciário e R\$ 452.809,98 – total. Destacou aos conselheiros as ações sociais dos servidores do Instituto, entre elas a Campanha do Agasalho, organizada pelo Diretor Jurídico Matheus, sendo disponibilizada caixa na entrada do instituto, para coleta de doações e a disponibilização de espaço para coleta de pilhas e baterias no mesmo local, sob sugestão do servidor Marcos, da Contabilidade do São João Prev. Sérgio ainda relatou que foi contratado serviço de dedetização e higienização dos reservatórios de água, ocorrido na sexta feira, dia 05 de junho, durante a suspensão de expediente administrativo. Informou, também sobre a finalização da contratação de serviços terceirizados de limpeza, com retorno da antiga servente. Tratou da aposentadoria da contadora Edilaine, ocorrida em 01/06/2026 e da nomeação da 2ª classificada, Sra. Emily Delgado, posto que o 1º colocado desistiu da vaga. O prazo para entrada em exercício está em curso. Encerrando sua fala, Sérgio retirou-se da sala. Em relação ao questionamento anterior, o membro João Henrique esclareceu sua preocupação quanto à aprovação da reversão mensal da taxa de administração ao plano financeiro para cobertura de insuficiência, a partir de 2025, pois, segundo relatado anteriormente, após esgotados os recursos da reversão da taxa, haveria o parecer do TCE-SP, emitido em 2024, indicando que não seria necessária a cobrança mensal da insuficiência dos entes, ao passo que o Conselho autorizou a reversão mensal da taxa de administração, havendo possível divergência nesse caso.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro presidente)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
(Membro efetivo)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS
(Membro suplente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo - secretária)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro suplente)

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 13 da Lei Complementar nº 4.207 de 24 de outubro de 2017, propôs ao Conselho Administrativo na reunião de 15/06/2026, a minuta para a atualização do Regulamento de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, a qual após analisada, restou devidamente APROVADA por este Conselho, na forma da presente resolução, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**;

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor.

§ 2º - Para a aquisição de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão estar credenciadas.

§ 3º - Para a aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, a Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários responsável pela negociação e o Custodiante destes Títulos de Valores Mobiliários deverão estar credenciados.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição Financeira e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Administrativa e Financeira do **SÃO JOÃO PREV** devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho Administrativo, passará a compor o banco de dados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**;

**CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 3º - A Diretoria Administrativa/Financeira abrirá um Processo Administrativo e fará a juntada da documentação pertinente. Deverão ser consultados, analisados e anexados os seguintes documentos:

I – Para Gestores e Administradores:

- a) Autorização de Funcionamento (CVM ou Bacen);
- b) Inexistência de suspensão ou inabilitação;
- c) Classificação prudencial (S1/S2);
- d) Relatório de Rating;
- e) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos;
- f) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos;
- g) Termo de Credenciamento.

II – Para Instituições Financeiras e Distribuidores.

- a) Autorização de Funcionamento (CVM ou Bacen);
- b) Inexistência de suspensão ou inabilitação;
- c) Classificação prudencial (S1/S2);
- d) Termo de Credenciamento.

§ único - Quando a Instituição Financeira Distribuidora de Fundo de Investimento não fizer parte do mesmo conglomerado prudencial da gestora ou administradora, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

III – Para a aquisição de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão apresentar os documentos listados no inciso I.

IV - Para a aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, tanto a Corretora e ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários quanto a Custodiante Contratada pelo Instituto para guarda e administração destes Títulos deverão apresentar os documentos listados no Inciso I.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Formulário de Informações Complementares;
- c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos;

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição não implicará o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.

Art. 6º - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**.

Art. 7º - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.

Art. 8º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2023 aprovado pelo Conselho Administrativo em 12/09/2023.

São João da Boa Vista-SP, 15 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro efetivo - presidente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo - secretária)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro efetivo)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS
(Membro efetivo)

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro suplente)

ANEXO I

RESUMO ANALÍTICO - GESTOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item I;
- ✓ Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, Item II (quando cabível);
- ✓ Rating de Gestão;
- ✓ Para os Fundos de Investimento, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo;
- ✓ Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento.

ANEXO II

RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item I;
- ✓ Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Item II, letra A. (Quando Cabível);
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

ANEXO III

RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item II;
- ✓ O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

ANEXO IV

RESUMO ANALÍTICO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item II;
- ✓ Rating de Rating da Instituição;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

ANEXO V

RESUMO ANALÍTICO – CORRETORA E CUSTODIANTE

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item I;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/05/2026

PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	464	3	27	0	494
PENSIONISTAS	104	0	5	0	109
TOTAL - INATIVOS	568	3	32	0	603
ATIVOS	904	2	104	5	1.015

PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	469	1	37	0	507
PENSIONISTAS	104	3	6	0	113
TOTAL - INATIVOS	573	4	43	0	620
ATIVOS	1.064	9	170	6	1.249

CONSOLIDADO- QUADRO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	933	4	64	0	1.001
PENSIONISTAS	208	3	11	0	222
TOTAL - INATIVOS	1.141	7	75	0	1.223
ATIVOS	1.968	11	274	11	2.264



INFORMAÇÕES COPIADAS DO CÁLCULO DA INSUFICIÊNCIA DO MÊS 05/2026

RECEITA - PLANO FINANCEIRO - 05/2026						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATORIO	COMPREV	TX. ADM. UTILIZADA	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
PREFEITURA	97.155,33	1.941.746,84	0,00	345.120,19	0,00	3.714.153,77
UNIFAE	23.143,48	459.125,80	16.397,17	21.959,72	0,00	0,00
CÂMARA	4.143,41	9.847,00	0,00	6.813,46	0,00	62.497,20
INSTITUTO	0,00	10.301,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.442,22	2.421.020,72	16.397,17	373.893,37	0,00	3.776.650,97

DESPESA - PLANO FINANCEIRO - 05/2026					
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	13º SALÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATORIOS (+) RPV
PREFEITURA	3.410.892,61	445.366,32	1.914.594,33	158.686,47	168.636,40
UNIFAE	280.532,76	53.795,26	212.134,92	34.814,11	162.086,64
CÂMARA	54.382,37	0,00	28.151,27	767,43	0,00
TOTAL	3.745.807,74	499.161,58	2.154.880,52	194.268,01	330.723,04

RECEITA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 05/2026						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATORIO	COMPREV	APORTE LC 5.531/2025	TOTAL
PREFEITURA	116.348,00	1.379.177,72	0,00	90.289,07	2.086.381,93	3.672.196,72
UNIFAE	10.451,16	418.165,18	0,00	9.974,94	0,00	438.591,28
CÂMARA	1.975,23	14.564,36	0,00	397,47	0,00	16.937,06
INSTITUTO	0,00	7.677,97	0,00	0,00	0,00	7.677,97
TOTAL	128.774,39	1.819.585,23	0,00	100.661,48	2.086.381,93	4.135.403,03

(-) valores não repassados no mês

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 05/2026					
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	13º SALÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATORIOS (+) RPV
PREFEITURA	3.841.136,02	495.650,95	2.162.579,34	168.509,49	5.959,60
UNIFAE	262.966,17	43.203,08	153.084,64	48.055,71	0,00
CÂMARA	14.140,30	24.912,84	19.526,57	1.285,08	0,00
TOTAL	4.118.242,49	563.766,87	2.335.190,55	217.850,28	5.959,60

SUPRIMENTO PLANO ORDINÁRIO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 05/2026		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
194.268,01	217.850,28	412.118,29

RESERVA - FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO - 05/2026			
PREFEITURA	UNIFAE	CÂMARA	TOTAL
115.417,07	10.929,26	1.650,67	127.997,00

REPASSE APORTE LC Nº 5.531/25 (PP) - PREFEITURA	
MÊS/ANO	VALOR
de 09 até 12/2025	8.541.356,12
jan/26	2.215.796,18
fev/26	2.114.960,22
mar/26	2.120.266,95
abr/26	2.138.554,30
mai/26	2.086.381,93
TOTAL	19.217.315,70

DESPESA PLANO ORDINÁRIO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 05/2026	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	109.112,38
CONTRIBUIÇÕES IPSJBV / RGPS	14.046,06
MATERIAL DE CONSUMO	2.049,30
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	229,01
CONSULTORIA	3.500,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	9.797,79
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21.712,39
SERVIÇO TI	1.406,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP / TAXA ILUMINAÇÃO	4.137,59
SENTENÇAS JUDICIAIS-INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.200,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, RETENÇÕES PAGAS, RESTOS A PAGAR	32.129,22
TOTAL	199.320,65

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
Artigo	Patrimônio (R\$)	Rentabilidade (R\$)	Aplicado (%)	Política de Investimentos	Máximo permitido Pró Gestão	Meta Atuarial
Art 7, I - Fundos 100% TP - RF	0,00	0,00	0,00%	1,17%	100,00%	IPCA + 5,60
Art 7, III - Títulos Públicos Diretos - RF	209.606.266,29	2.274.335,46	83,86%	87,47%	100,00%	Meta do Mês
Art 7, V - Fundos Renda Fixa - RF	35.867.508,83	458.545,94	14,35%	4,24%	70,00%	Rentabilidade
Art 7, VII - Crédito Privado - RF	4.470.986,98	50.945,13	1,79%	2,12%	10,00%	
Art 8, I - Fundos de Ações - RV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	40,00%	1,09%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10,00%	Acima da meta
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	0,00	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	
TOTAL	249.944.762,10	2.783.826,53	100,00%	100,00%		

OK

Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês (R\$)	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
janeiro	245.394.728,23	2.345.429,19	2.345.429,19	0,94%	0,94%	0,79%	0,79%
fevereiro	245.811.821,90	2.095.914,29	4.441.343,48	0,84%	1,79%	1,16%	1,95%
março	247.129.401,85	3.331.275,53	7.772.619,01	1,33%	3,15%	1,34%	3,32%
abril	251.637.923,71	3.196.906,20	10.969.525,21	1,27%	4,45%	1,13%	4,48%
maio	249.944.762,10	2.783.826,53	13.753.351,74	1,09%	5,59%		
junho							
julho							
agosto							
setembro							
outubro							
novembro							
dezembro							



RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente nos termos do Art. 13, XII da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, §3º, inciso I, dispõe que a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º; no inciso II do §3º do Art.37 e no §2º do Art. 216, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exigência da Secretária de Previdência para obtenção e manutenção da Certificação Institucional de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS);

CONSIDERANDO as melhores práticas de Governança Previdenciária e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV) como serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, propiciando uma via de comunicação permanente entre a autarquia e a sociedade.



Art. 2º O Superintendente do IPSJBV designará servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer a função de Ouvidor, o qual, após designado, deverá ser devidamente certificado.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do IPSJBV:

- I** - Promover a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos;
- II** - Acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
- III** - Propor aperfeiçoamentos na prestação de serviços, assegurando a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos de seus agentes no atendimento ao cidadão;
- IV** - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios acima descritos;
- V** - Receber, analisar e encaminhar as demandas aos setores responsáveis para tomada de providências com o intuito de responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por cidadãos ao IPSJBV;
- VI** - Prover as informações necessárias aos cidadãos sobre suas solicitações e adotar as medidas necessárias para a defesa dos direitos dos mesmos;
- VII** - Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento;
- VIII** - Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;
- IX** - Promover mediação e conciliação entre o cidadão e o IPSJBV;
- X** - Elaborar, semestralmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso V e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços;
- XI** - Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos cidadãos quanto ao atendimento.

Art. 4º O relatório de gestão de que trata o inciso X do Art. 2º deverá conter, no mínimo:

- I** - O número de manifestações recebidas no período enquadradas em: dúvidas, solicitações, reclamações, denúncias e elogios.
- II** - As estatísticas de atendimentos nas modalidades: presencial, telefônico, e-mail, *whatsapp* e pela Central de Atendimento.
- III** - Dados complementares de atendimentos, como quantitativos de provas de vida, cadastros, agendamentos, ofícios, entre outros.
- IV** - Falhas encontradas e sugestões de melhorias para aperfeiçoamento dos serviços prestados, quando for o caso.



Parágrafo único. O relatório de gestão será encaminhado ao Superintendente e disponibilizado integralmente no site institucional da autarquia.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

******Resolução aprovada por unanimidade na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, em 15 de junho de 2026.***



PLANO DE TRABALHO ANUAL – 2026

CONSELHO FISCAL

INTRODUÇÃO:

O Conselho Fiscal do IPSJBV é o órgão colegiado de controle e fiscalização permanente da gestão administrativa, financeira e patrimonial da unidade gestora. Sua função primordial é zelar pela transparência, legalidade e regularidade das contas da autarquia, competindo-lhe examinar balancetes, relatórios contábeis, a execução orçamentária e o cumprimento dos limites legais de gastos.

Cabe ao Colegiado, ainda, monitorar a aderência das práticas de gestão delimitadas pelo Conselho Administrativo, garantindo a proteção do patrimônio destinado ao pagamento dos segurados e beneficiários.

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO:

Constituído por 05 (cinco) membros titulares e um suplente, para mandato de 3 (três) anos, renovável por igual período, permitida a recondução, sendo:

01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, dentre seus servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Sindicato, dentre servidores sindicalizados, efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Superintendente, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados.



Todos os membros do Conselho Fiscal devem ser, necessariamente, servidores efetivos, estáveis ou aposentados.

NORMAS APLICÁVEIS:

Lei Complementar nº 4.207/2017 - Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Resolução nº 002/2024 – Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do IPSJBV.

Portaria nº 1.467/2022, do Ministério da Previdência Social (MPS) - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Federal nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Código de Ética do IPSJBV.

Política de Segurança da Informação do IPSJBV.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES – EXERCÍCIO 2026:

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês para o exercício de suas atribuições. Sempre que necessário, para discutir sobre questão justificadamente emergencial ou de relevância excepcional, será convocada reunião extraordinária, caso em que o Colegiado tratará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocado.

Todas as atas são publicadas periodicamente no site institucional da autarquia, através do link: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/estrutura-administrativa-atas/conselho-fiscal/grupos>

MÊS	DATA
JANEIRO	21/01/2026
FEVEREIRO	26/02/2026
MARÇO	25/03/2026



ABRIL	30/04/2026
MAIO	20/05/2026
JUNHO	23/06/2026
JULHO	29/07/2026
AGOSTO	26/08/2026
SETEMBRO	30/09/2026
OUTUBRO	28/10/2026
NOVEMBRO	25/11/2026
DEZEMBRO	16/12/2026

CERTIFICAÇÕES:

Atualmente, todos os membros do Conselho Fiscal possuem certificação profissional.

Status: 100% dos membros certificados.

PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2026:

O Plano de Ação foi definido majoritariamente em consonância com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 4.207/2017 e o seu Regimento Interno, conforme plano abaixo:

Ação/Atividade	Periodicidade
Apreciar e emitir parecer sobre o balancete e as contas apresentadas, pela rejeição ou aprovação	Mensalmente
Emitir parecer sobre o balanço do exercício anterior	Anualmente
Acompanhar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias na forma do disposto na lei previdenciária	Permanente
Pronunciar-se sobre a aquisição e alienação de bens imóveis do IPSJBV	Conforme demanda
Fiscalizar a execução da política de aplicação da receita do IPSJBV	Permanente
Zelar pela gestão econômico-financeira	Anualmente
Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial	Anualmente
Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos	Permanente
Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados	Anualmente



com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.	
Emitir parecer ao Relatório de Governança Corporativa	Semestralmente
Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Fiscal	Anualmente
Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas	Permanente
Acompanhar a execução da Política de Investimentos	Permanente
Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal	Anualmente

São João da Boa Vista – SP, 23 de junho de 2026.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS

Presidente do Conselho Fiscal

***Plano de Trabalho aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 23 de junho de 2026.



PLANO DE TRABALHO ANUAL – 2026

CONSELHO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO:

O Conselho Administrativo do IPSJBV é o órgão colegiado de deliberação superior e fixação de diretrizes gerais da unidade gestora. Sua função primordial é zelar pela governança previdenciária e pela sustentabilidade do regime, competindo-lhe instituir as macrodiretrizes administrativas e previdenciárias.

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO:

Constituído por 07 (sete) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com mandato de 03 (três) anos, renovável por igual período, permitida a recondução, sendo:

02 (dois) membros e 01 (um) suplente, indicados pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, dentre seus servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

02 (dois) membros e 01 (um) suplente, indicados pelo Sindicato, dentre os servidores sindicalizados, efetivos e estáveis ou aposentados;

01 (um) membro indicado pelo Superintendente, dentre os servidores, efetivos e estáveis ou aposentados.



Todos os membros do Conselho Administrativo devem ser, necessariamente, servidores efetivos, estáveis ou aposentados.

NORMAS APLICÁVEIS:

Lei Complementar nº 4.207/2017 - Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Resolução nº 001/2024 – Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPSJBV.

Portaria nº 1.467/2022, do Ministério da Previdência Social (MPS) - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Federal nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Código de Ética do IPSJBV.

Política de Segurança da Informação do IPSJBV.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES – EXERCÍCIO 2026:

O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente a cada mês para discutir sobre a pauta determinada pela Presidência. O Presidente do Conselho votará somente em caso de empate.

Sempre que necessário, para discutir sobre questão justificadamente emergencial ou de relevância excepcional, será convocada reunião extraordinária pelo Superintendente do IPSJBV, pelo Presidente do Conselho ou por, no mínimo, 3 (três) outros membros do Conselho Administrativo, caso em que o Colegiado tratará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocado.

Todas as atas são publicadas periodicamente no site institucional da autarquia, através do link: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/estrutura-administrativa-atas/conselho-administrativo/grupos>



MÊS	DATA
JANEIRO	15/01/2026
FEVEREIRO	13/02/2026
MARÇO	16/03/2026
ABRIL	15/04/2026
MAIO	14/05/2026
JUNHO	15/06/2026
JULHO	15/07/2026
AGOSTO	14/08/2026
SETEMBRO	15/09/2026
OUTUBRO	15/10/2026
NOVEMBRO	16/11/2026
DEZEMBRO	15/12/2026

CERTIFICAÇÕES:

Atualmente, 08 (oito) membros do Conselho Administrativo possuem certificação profissional, restando apenas 01 (um) membro sem certificação que deverá, no decorrer do exercício, providenciar sua emissão.

Status: 88,88% dos membros certificados.

PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2026:

O Plano de Ação foi definido majoritariamente em consonância com as atribuições do Conselho Administrativo estabelecidas pela Lei Complementar nº 4.207/2017 e o seu Regimento Interno, conforme plano abaixo:

Ação/Atividade	Periodicidade
Aprovação da proposta orçamentária anual e suas respectivas alterações	Anualmente
Autorizar a contratação de instituição financeira, mediante processo licitatório, que se encarregará da administração da carteira de investimentos do IPSJBV	Conforme demanda
Analisar, emitir parecer e votar as avaliações atuariais encaminhadas pela Superintendência	Anualmente
Votar o balanço e as demonstrações contábeis e financeiras anuais, observando-se o parecer do Conselho Fiscal	Anualmente



Aprovar a aquisição e a alienação de bens imóveis do IPSJBV e o gravame daqueles já integrantes de seu patrimônio;	Conforme demanda
Votar nos processos de concessão de pensões por morte e aposentadorias	Mensalmente
Propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento e modernização do sistema securitário	Permanente
Apreciar os atos da Superintendência que exijam aprovação do Conselho	Conforme demanda
Aprovar a Política de Investimentos	Anualmente
Aprovar o Planejamento Estratégico	A cada 05 anos
Aprovar o Relatório de Governança Corporativa	A cada semestre
Homologar o credenciamento de instituições financeiras	Conforme demanda
Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Administrativo	Anualmente
Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Administrativo	Anualmente
Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas	Permanente
Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários	Conforme demanda
Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS	Permanente
Parecer do Conselho Administrativo	Mensalmente
Elaborar Relatório de Prestação de Contas com a síntese dos trabalhos realizados	Anualmente

São João da Boa Vista – SP, 15 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA

Presidente do Conselho Administrativo

***Plano de Trabalho aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada em 15 de junho de 2026.



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0216-A421-BAB6-C83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 19/06/2026 16:25:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 19/06/2026 16:45:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 19/06/2026 16:47:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/06/2026 17:56:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 22/06/2026 08:00:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 23/06/2026 13:51:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 23/06/2026 13:57:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)